



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: itaguacu@itaguacu.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO com sede à Rua Vicente Peixoto de Melo nº 08, Itaguaçu - ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DARLY DETTMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 243.731.417-20, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho, nº 36, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, e pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu/ES, o Senhor **JOSÉ CARLOS CANGIHLIERI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 994.941.407-53 e do RG: 875336/SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bucher, nº 426 - Centro – Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2019, conforme Processo nº 004882/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 65, §8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida na Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários a seguinte dotação:

080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – ATENÇÃO A SAÚDE

080002.1030104012.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE - PAB

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 0000257

FONTE DE RECURSO - 221200000000

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas continuam a vigor em todo o seu teor, do que assina o contratante em 03 (três) vias de igual valor e forma, para que este surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itaguaçu/ES, 04 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS CANGIHLIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE